

**CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Serão destinadas 13 vagas para ampla concorrência, para completar o quantitativo previsto no Art. 31 do Regulamento da 10ª Conferência que trata da eleição dos delegados. Poderão participar do processo eleitoral os usuários credenciados, podendo votar e serem votados, desde que comprovem 75% de presença durante o evento da Conferência; conforme determinação prevista no Parágrafo Único do Art. 34º do Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde. Os delegados(as) que não foram eleitos dentro do quantitativo de **proporcionalidade para mulheres, pessoas com deficiência e patologias e LGBTQIA+** poderão participar do processo eleitoral votando e sendo votados.

**SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO PARA PARTICIPAÇÃO.**

Os delegados (as) que não obtiveram 75% de presença poderão votar, mas não poderão ser votados.

Comissão Executiva da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco  
Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**

**AVISO AOS CONTRIBUINTE**

Em cumprimento ao disposto no inciso XII, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, aviso aos senhores contribuintes, que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de maio de 2023, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rio Branco relativa ao exercício de 2022, estará disponível para apreciação na Organização em Centro de Atendimento - OCA, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 299 – Centro, nesta Capital.

Rio Branco (AC), 11 de maio de 2023.  
(publicar 3 dias uteis)

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023 – CPL02**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a REVOGAÇÃO com fundamento no art. 49 caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023 – CPL 02 - que tem por objeto a contratação de empresa de publicidade para produção e reprodução de serviços de comunicação visual, produção e execução do material publicitário do evento, a ser utilizado como instrumentos educativos, informativos e de divulgação, visando o atendimento ao Convênio nº 882818/2019 – Programa Arte pela Paz -, por interesse da Administração Pública e em fase do pedido de impugnação ao edital protocolado pela empresa DOPPIO – L DA SILVA NUNES.

Rio Branco-AC, 09 de maio de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento  
Diretor Presidente - FGB  
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL-FGB

CREENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 01-2022 – CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, ANDESON GOMES DO NASCIMENTO, nomeado pelo Decreto Municipal número 603, de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
EDSON AZEVEDO DE MACEDO

JARDEINE PINHEIRODE OLIVEIRA  
ROBERTO CHARLES SANTOS SAMPAIO  
SANATHIA ALVES PONTES  
Rio Branco (AC), 11 de maio de 2023.

ANDESON GOMES DO NASCIMENTO  
DIRETOR-PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GARIBALDI BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023-EMURB  
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇOS  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para carga, recarga e fornecimento de extintores de incêndio (novos), para satisfazer às necessidades desta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº 011/2022 (FGB), Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº. 043/2022 – CPL 01.

CONTRATAÇÃO POR: Execução indireta: Empreitada por preço unitário - se tratando de execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.687,42 (Seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de maio de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e Geisiane Lins de Oliveira Magalhães, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
UNIDADE EDUCATIVA CEI JACAMIM  
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA JACAMIM

**RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXJ/2023.**

Rio Branco – AC, 10 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX JACAMIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO: Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Sydycléia Silva dos Santos Cardoso - Presidente

Alessandra Silva de Souza da Silva

Jusely Souza da Silva

Alice Aquino Maranhão

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa CEI Jacamim, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 06, de 27 de junho de 2022, Nº 09, de 13 de abril de 2018 e Nº. 16, de 07 de outubro de 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 10 de maio de 2023.

Palissy Costa Cardoso  
Presidente do Conselho Escolar/UEX Jacamim

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
UNIDADE EDUCATIVA DJANIRA BEZERRA DOS REIS  
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DJANIRA BEZERRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXDBR/2023. Rio Branco – AC, 08 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DJANIRA BEZERRA DOS REIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO: